



## PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM 2019

### INTRODUÇÃO

A luta dos trabalhadores constitui grande motor do desenvolvimento humano e do progresso social, indissociável da justa aspiração a uma vida melhor para todos, pela conquista e afirmação dos direitos sociais e laborais e por significativos avanços civilizacionais.

Foi a luta dos trabalhadores que contribuiu para afastar o governo PSD/CDS e para a alteração da correlação de forças na Assembleia da República, tornando possível e expectável um processo de reposição de salários cortados, rendimentos e direitos. Foram criadas condições para uma efetiva mudança de políticas e é isto que os trabalhadores exigem do governo do PS, verificando-se da parte deste, no entanto, uma marcada resistência à mudança em áreas que são cruciais.

Os trabalhadores da Administração Pública continuarão, também, a sua luta! É uma luta de todos e que interessa a todos, pela valorização e democratização no acesso às funções sociais do Estado, com serviços públicos de qualidade e universais, que respondam aos anseios das populações e aos interesses de progresso do País. Essas funções requerem trabalhadores dignificados, motivados, valorizados e com direitos.

Os interesses do grande capital continuam a sobrepor-se aos dos trabalhadores e do povo. Não tem de ser assim: são essas, no entanto, as opções do governo. Para tal contribui, de forma decisiva, a submissão aos estrangimentos, chantagens e imposições do Euro e da União Europeia. Assistimos, até, a um crescendo de convergência do governo do PS, com o PSD, com o CDS e com o grande capital em questões fundamentais como são a legislação laboral, a recusa da reposição do pagamento integral do trabalho extraordinário (a valores de 2010), da devolução dos 25 dias de férias, da eliminação da adaptabilidade, dos bancos de horas e da caducidade das convenções coletivas e da reintrodução do princípio do tratamento mais favorável na contratação coletiva.

É uma postura que tem continuidade na recusa contínua de aumentos salariais anuais e na desconsideração das carreiras e profissões na Administração Pública. O governo do PS tem optado por prosseguir uma política laboral que os trabalhadores combatem, que acentua a exploração e desvaloriza o trabalho e os trabalhadores e que defrauda as expectativas criadas com a atual correlação de forças na Assembleia da República.

A situação social continua, portanto, marcada por graves problemas e profundas injustiças, numa sociedade onde 10% dos mais ricos detêm 53% do total de riqueza nacional. O governo, em vez de tomar medidas que resolvam esta afronta, insiste em não aumentar os salários dos trabalhadores da Administração Pública, bem como em não atualizar grande parte das pensões de aposentação. Ao mesmo tempo, continua a entregar milhões à banca, a não questionar os juros e outras condições de uma dívida pública impagável, ou a fazer do défice das contas públicas o alfa e o ómega da política orçamental do país.

Urge encontrar respostas aos problemas dos trabalhadores, de acordo com as expectativas criadas. O governo tarda em consagrar medidas políticas de reposição integral de rendimentos e direitos subtraídos no quadro da chamada austeridade e de conquista de novos direitos; em matérias de importância crucial, não se demarca das opções políticas que foram as do governo da direita. Mas é necessária, justa e possível uma real mudança de políticas, de acordo com as condições existentes. Para tal, muito contribuirá o esclarecimento, a disponibilidade e a mobilização dos trabalhadores em torno das reivindicações que a Proposta Reivindicativa para 2019 apresenta.

Ao apresentar esta Proposta Reivindicativa, a FCSAP não pode deixar de condenar aquela que tem sido a postura do governo de evidente desvalorização da negociação coletiva. Não se aceita que o governo continue a amputar dimensões fundamentais da negociação, como acontece quando decide, unilateralmente, retirar dela a discussão de matérias como a obrigatória atualização salarial dos trabalhadores da Administração Pública. Não se aceita que o governo desconsidere, como tem feito, as propostas reivindicativas que lhe são entregues. Não se aceita que o governo não adote um comportamento sério e empenhado em relação à negociação coletiva, procurando, como dele se espera, resolver problemas e responder de forma positiva às justas reivindicações dos trabalhadores que tutela.

## **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A apresentação do Plano de Estabilidade para 2018-2022 do governo PS revela que a previsão de redução mais rápida do défice é feita à custa, fundamentalmente, da redução das despesas de pessoal da Administração Pública em percentagem do PIB, bem como da redução das despesas com prestações sociais. Para a descida do défice naqueles moldes conta ainda o

governa com uma taxa de investimento público inferior à média dos países da União Europeia e às necessidades do país.

Em 2017, as despesas com pessoal de todas as Administrações Públicas (Central, Local e Regional) representou 11% do PIB. O governo pretende reduzir esta percentagem de forma que, em 2022, corresponda apenas a 10% do valor do PIB desse ano.

Em cinco anos (2018-2022) e a preços correntes de cada ano, o governo propõe cortar 6.851 milhões de euros em despesas com pessoal das Administrações Públicas e 5.199,9 milhões de euros de despesas com prestações sociais. Isto totaliza um corte de 12.050,9 milhões euros em verbas que são fundamentais para prestação de serviços públicos de qualidade (educação, saúde, etc.), para o aumento digno das pensões de reforma e aposentação e para o combate à pobreza no país.

O governo insiste em não aumentar os salários da Administração Pública refugiando-se no mesmo argumento de sempre: “Não há dinheiro!”...mas, e é apenas um exemplo, há 792 milhões de euros para financiar o Fundo de Resolução para apoiar a banca, mais do dobro do previsto em 2018 para as progressões nas carreiras da Administração Pública.

O “enorme aumento” do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho do tempo de Vítor Gaspar, continua a pesar no rendimento disponível de muitos trabalhadores. Os impostos indiretos e o aumento do custo de vida afetam, sobremaneira, a vida dos trabalhadores e das suas famílias. A par, o governo mantém, na generalidade políticas de corte com os serviços públicos.. Os trabalhadores da Administração Pública sofreram, desde o último aumento salarial, em 2009, uma quebra real do seu salário de 18,4%, em média, e as suas condições de vida e de trabalho tardam em ser, pelo menos, recuperadas. O quadro descrito atingirá, com particular gravidade, os portugueses de baixos rendimentos, piorando as suas condições de vida e aprofundando as graves desigualdades já existentes no país.

A pedra de toque em que este governo persiste é a da desvalorização do fator trabalho. Para ela concorrem a pretensão de apagar, para efeitos de carreiras, tempo de serviço efetivamente prestado, a desqualificação das carreiras profissionais através da polivalência de funções (subtraindo as especificidades e pretendendo que os trabalhadores sirvam para todo o tipo de serviço, desvalorizando os graus de maior complexidade), a pretensão de balizar a revisão de carreiras subsistentes em carreiras gerais, etc. Torna-se evidente: para a reversão deste quadro, a luta dos trabalhadores, sectorial e convergente, vai ser determinante!

A luta persistente foi decisiva para a grande vitória que foi a reposição do horário de 35 horas semanais na Administração Pública e do caminho para a sua efetivação nos contratos individuais de trabalho. No entanto, ainda há locais de trabalho onde estão trabalhadores, lado a lado, que desempenham as mesmas funções pelo mesmo salário, uns com 40 outros com 35 horas. É, também, uma situação injusta e intolerável. Acresce o desempenho de horas suplementares não pagas que vão muito para além das 35 e das 40, situação que urge reverter. Em muitos serviços impera uma crescente desregulação e sobrecarga dos horários de trabalho.

Apesar das sucessivas promessas do governo, o descongelamento das progressões é feito de forma faseada e insuficiente, com graves erros e desigualdades entre serviços, deixando de fora milhares e milhares de trabalhadores do setor empresarial do Estado. O governo, não obstante o que está previsto no Orçamento do Estado e a Resolução n.º 1/2018 da Assembleia da República, foge à recuperação do tempo de serviço não o contando para a progressão em diversas carreiras. O governo recusa-se a trilhar o caminho da necessária normalização das carreiras, após o período de esbulho a coberto da crise; perpetua roubos de tempo de serviço; na prática, procede a revisões de facto e em desvalorização de carreiras da Administração Pública.

É urgente a reposição das carreiras e dos seus conteúdos profissionais específicos tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008. Este é o caminho para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores, de respeito pelas especificidades da Administração Pública e que permitirá a evolução e progressão justa nas carreiras, com a consideração de todo o tempo de serviço.

Também aos que querem e deviam poder aposentar-se é negado o direito a uma pensão justa. A Caixa Geral de Aposentações vem calculando o pagamento das reformas com base, apenas, na percentagem aplicável na data da aposentação. Está a ser negado o direito ao adequado valor através de meros atos administrativos. Tal sucede num quadro que se mantém de progressivo agravamento das condições para acesso à aposentação.

Continuam a existir fortes restrições à contratação nas Administrações Central e Local, designadamente no que permitiria a celebração de contratos com direitos. A crónica falta de pessoal tem levado a ruturas de serviços que estão na raiz de significativas lutas dos trabalhadores dos respetivos setores. São lutas não só pelos seus direitos mas também pelos direitos de toda a população a serviços públicos de qualidade.

Na Administração Pública Central, o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) deu origem à abertura de pouquíssimos procedimentos concursais, tendo em conta a reconhecida dimensão da precariedade na Administração Pública. Tal como a FCSAP denunciou, o programa não só deixa de fora milhares de trabalhadores, como, na prática, ajuda a legitimar situações ilegais. Ao mesmo tempo que anuncia ir abrir concursos, na Administração Pública Central e Local, são chamados novos trabalhadores recorrendo a vínculos precários, a candidatar-se a novos CEI, empresas de colocação de trabalhadores e a alargar a concessão ao sector privado de novos serviços. É uma contradição que confirma que a opção não é a de acabar com a precariedade laboral.

Entretanto, processo de municipalização dá força aos múltiplos mecanismos existentes de externalização e privatização dos serviços públicos, como se tem verificado, por exemplo, pela crescente contratação de empresas de trabalho temporário, através de *outsourcing* em diferentes áreas e serviços.

É neste contexto que os trabalhadores da Administração Pública têm prosseguido a luta pelo aumento dos salários, subsídios e pensões, pelo direito à carreira, incluindo o descongelamento das progressões para todos e a contagem do tempo de serviço anteriormente suprimido; pela regulamentação dos suplementos de insalubridade, penosidade e risco, de isenção de horário e o de disponibilidade e tempo de espera; pela reposição do valor do trabalho suplementar; pela redução dos descontos para a ADSE; pela melhoria das condições de trabalho e pela defesa e reforço dos serviços públicos; pelo combate à precariedade e pelo trabalho com direitos.

A tudo isto crescem as preocupações com a transferência de competências para as autarquias. Estão em causa estão as garantias de acesso universal a direitos estruturantes da sociedade, constitucionalmente consagrados, como à saúde e à educação. Em causa está, também, a proteção plena dos direitos laborais dos trabalhadores envolvidos. O governo prepara-se para alienar responsabilidades e desviar competências que devem estar no âmbito da autonomia dos próprios serviços da Administração Pública Central.

A FCSAP está consciente, e tem-no afirmado, da dimensão dos estragos provocados por décadas de políticas de direita de vários governos. No entanto, não se pode aceitar que o governo não dê os passos que se exigem para responder a alguns dos principais problemas! O governo tem obrigação de corresponder, como é justo e necessário, seja na ação política geral, seja no âmbito do Estado para 2019, às justas reivindicações dos trabalhadores da Administração Pública e de avançar na resolução de um conjunto de problemas cuja perpetuação compromete o bem-estar dos Portugueses, o desenvolvimento e o progresso do País.

## **PROPOSTA REIVINDICATIVA DA FRENTE COMUM DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA 2019**

Reiterando críticas acima expostas, a FCSAP, ao apresentar a presente Proposta Reivindicativa Comum, reclama do governo uma atitude séria em relação à negociação coletiva no âmbito da Administração Pública, que considera que não se tem verificado. Ao governo não assiste a prerrogativa de amputar, unilateralmente, a negociação, como vem sucedendo, designadamente em matéria de remunerações e salários. Ao governo, ao contrário do que tem feito em momentos anteriores, compete responder de forma atenta e fundamentada às reivindicações que constam desta Proposta Reivindicativa e que traduzem importantes, legítimas e justas exigências dos trabalhadores da Administração Pública. Ao governo cabe a obrigação de resolver problemas graves que continuam a afetar os trabalhadores e que prejudicam de forma visível o funcionamento dos serviços públicos.

### **1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Detalhando a Proposta Reivindicativa para 2019, a FCSAP destaca, à cabeça, as seguintes exigências:

- a) Aumento real dos salários e das pensões em 4%, com um mínimo de 60,00 EUR, por forma a iniciar, finalmente, a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos largos anos, fruto do congelamento dos salários desde 2009 e das carreiras desde 2005;
- b) Revalorização e atualização dos abonos e suplementos previstos na Portaria nr 1553-D/2008;
- c) Atualização do salário mínimo da Administração Pública para 650,00 EUR;
- d) Revisão da tabela remuneratória única, estabelecendo esse salário mínimo como primeira posição e subindo as demais posições remuneratórias;
- e) Atualização do subsídio de refeição para 6,50 EUR;
- f) Garantir o direito ao pagamento do abono de ajudas de custo nas deslocações diárias e por dias sucessivos que se realizem a partir dos 5 km;
- g) Descongelamento das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo as carreiras, as categorias e os trabalhadores, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço já em 2019, sem faseamentos e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente;
- h) Contagem de todo o tempo de serviço dos trabalhadores atendendo a que o artigo 18º do Orçamento do Estado para 2018, na reconversão da contagem de tempo de serviço em pontos roubou a antiguidade a milhares de trabalhadores;
- i) Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator, tal como é recomendado na Resolução da Assembleia da República n.º 1/2018, cuja expressão remuneratória obedece ao estipulado no art.º 19.º do Orçamento do Estado para 2018, no que respeita ao prazo e modo de concretização;
- j) Reposição das carreiras e dos seus conteúdos profissionais específicos, tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo assim para uma urgente dignificação do trabalho e dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- k) Reposição do valor do pagamento do trabalho extraordinário (com acréscimo de 50 % na primeira hora e de 75 % nas seguintes, nos dias úteis, e de 100 % nos dias de descanso complementar, obrigatório e em dias feriado), das horas de qualidade e de todos os suplementos que foram alvo de cortes, bem como a reposição do descanso compensatório;
- l) Abertura de concursos que permitam a promoção nas carreiras verticais;

- m) Reposição da forma de cálculo das pensões e das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- n) Antecipação da idade da reforma para os trabalhadores em regime de trabalho por turnos ou noturno e garantia do direito a sair desses regimes de horário, passando para o horário diurno, após 20 anos nesse regime ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade devido ao desgaste e penosidade desde tipo de prestação de trabalho, sem perda de quaisquer direitos, designadamente na remuneração e suplementos;
- o) Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- p) Descongelamento das deduções específicas em sede de IRS;
- q) Dedução em sede de IRS de todas as despesas resultantes do exercício da atividade profissional, sejam as que advêm da frequência de ações de formação, sejam as que decorrem da aquisição de equipamento e material indispensável a essa atividade
- r) Dedução em sede de IRS de todas as despesas que resultem de cuidados de saúde continuados e paliativos;
- s) Implementação, efetivação e regulamentação imediata, nos casos que dela careçam, dos suplementos de insalubridade, penosidade e risco, de isenção de horário, de prevenção, de disponibilidade e tempo de espera;
- t) Identificação e regulamentação das carreiras e profissões de desgaste rápido e acentuado;
- u) Identificação, reconhecimento e atualização das doenças profissionais, designadamente as relacionadas com lesões músculo-esqueléticas;
- v) Reposição dos dias de férias com garantia de um mínimo de 25 dias, majorados com dias pela idade e tempo de serviço, independentemente do vínculo laboral;
- w) Efetivação do direito à formação profissional;
- x) Melhoria das condições de trabalho, incluindo a garantia de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
- y) Investimento e implementação de serviços no campo da saúde ocupacional, prestada por organismos públicos;

- z) Disponibilização de equipamentos individuais e coletivos de proteção, fardamentos e meios mecânicos e de intervenção nas instalações, envolvendo previamente as estruturas representativas dos trabalhadores, incluindo os seus representantes para a segurança e saúde no trabalho, nos processos de opção técnica e aquisição de bens e materiais;
- aa) Cumprimento da legislação em vigor sobre abolição das barreiras arquitetónicas nos edifícios públicos;
- ab) Reforço dos meios e assunção plena das suas competências na Administração Pública mecanismos de intervenção da ACT na fiscalização das condições de trabalho e na efetivação dos direitos;
- ac) Reversão das privatizações, externalizações e concessões de serviços públicos, nomeadamente as parcerias público-privadas (PPP);
- ad) Abandono do processo de municipalização em curso que visa funções sociais do Estado consagradas constitucionalmente, designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, segurança e proteção social.

## **2. 35 HORAS PARA TODOS**

A FCSAP exige, como tem vindo a fazer, a aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas, quer com contrato individual de trabalho, quer em regime de nomeação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade o banco de horas.

Acresce que a Frente Comum exige que seja considerado como tempo de trabalho efetivo todo o tempo gasto pelos trabalhadores sem local de trabalho fixo ou habitual.

## **3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS**

A FCSAP reclama a alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) que deve ser assegurada como legislação específica da Administração Pública. Recusa veementemente a aproximação da LTFP e a constante remissão para Código do Trabalho. Neste enquadramento, a FCSAP exige:

- a) A reposição do vínculo de nomeação a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas;
- b) A contagem de todo o tempo de serviço para todos os trabalhadores com vínculo precário, independentemente do vínculo de contratação e que foram a concurso, por analogia com os trabalhadores integrados via PREVPAP;



- c) A contagem de todo o tempo de serviço aos trabalhadores com contrato individual de trabalho para efeitos de progressão;
- d) A revogação do atual sistema de carreiras gerais, acompanhada da negociação que respeitem e dignifiquem as qualificações dos trabalhadores e os conteúdos funcionais das profissões que exercem;
- e) A revogação da suspensão das indemnizações pela reparação de incapacidade por acidente e/ou doença profissional e a aplicação, em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais, do regime previsto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- f) A revogação dos artigos 14º e 15º da LTFP, não permitindo a prevalência dos acordos gerais de carreiras, nem a limitação de matérias no direito de negociação, passando os artigos 350º e 355º a reger o direito de participação e negociação dos trabalhadores como forma de reforço da negociação coletiva;
- g) A revisão do regime respeitante aos direitos coletivos, das estruturas representativas dos trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito aos serviços mínimos, nomeadamente na área da Educação;
- h) O fim aos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local;
- i) A eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- j) A eliminação de todas as formas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam o princípio de que, para necessidades permanentes, corresponde um vínculo efetivo;
- k) A reposição do período de trabalho noturno entre as 20,00 horas e as 7 horas do dia seguinte;
- l) A consagração do direito a férias no regresso ao trabalho após licença prolongada por doença.

Para além da revogação e melhoria de conteúdos da LTFP acima referidas, a FCSAP propõe:

A revogação do SIADAP, substituído por um sistema de avaliação sem quotas, transparente, equitativo e justo que valorize, efetivamente, os trabalhadores, potenciando a progressão profissional nas suas carreiras.

#### **4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO COM DIGNIDADE**

- a) Fazer incidir os descontos para a CGA sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, assegurando a entidade pública processadora da remuneração de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- b) Fixar a pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido;
- c) Criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doença profissional;
- d) Reavaliação dos critérios de atualização das pensões;
- e) Aumento das percentagens de indexação ao IAS para as pensões e outras prestações sociais.

## **5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS:**

A FCSAP defende intransigentemente:

- a) A negociação e a contratação coletiva;
- b) O direito ao emprego e o reforço do papel da Administração Pública na satisfação das necessidades básicas da população e das funções sociais do Estado;
- c) O adequado financiamento das instituições públicas com vista à criação de mais emprego estável;
- d) A ADSE mantendo-a como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, reduzindo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses, para os aposentados e trabalhadores da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo;
- e) O Serviço Nacional de Saúde tal como previsto na Constituição da República Portuguesa como direito inalienável de todos os trabalhadores, sendo a ADSE um sistema complementar que não pode servir como fonte de financiamento do setor privado e esvaziar os recursos necessários e fundamentais para o SNS, devendo os trabalhadores da Administração Pública, por princípio, recorrer ao SNS, apenas sendo reencaminhados para o setor privado caso não exista resposta no setor público.

**Para o sucesso dos processos negociais decorrentes desta proposta e das soluções que o governo venha a apresentar para os problemas, a Frente Comum entende ser determinante a existência de uma negociação séria e transparente, participada pelos trabalhadores e com resultados. Para isto será decisivo partir, desde logo, de um acordo prévio sobre o método**

**negocial, o qual deve garantir a concretização de um efetivo direito à informação, bem como estabelecer os conteúdos a negociar e os respectivos calendários, assegurando a capacidade de decisão em relação ao acordado.**

FCSAP, 22 de junho de 2018